



**EDITAL Nº 96/2024 de 19/08/2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES DE DIREITO NO PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO “DIREITO COMPARADO: CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E OS CÓDIGOS CIVIS DE PORTUGAL, FRANÇA, ITÁLIA E ALEMANHA.”**

O Diretor Acadêmico, Ivan Meloti Capucho, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Faceli), torna pública a abertura de vagas destinadas a estudantes do curso de Direito desta instituição para a participação no **PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO “DIREITO COMPARADO: CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E OS CÓDIGOS CIVIS DE PORTUGAL, FRANÇA, ITÁLIA E ALEMANHA.”**, sob a coordenação da Professor Dr. Tiago Cação Vinhas, nos termos que se seguem.

## **CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 1º** Os interessados em participar do **PROJETO EXTENSÃO INTITULADO “DIREITO COMPARADO: CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E OS CÓDIGOS CIVIS DE PORTUGAL, FRANÇA, ITÁLIA E ALEMANHA.”** devem requerer sua inscrição no período **da publicação deste edital até 27 de agosto de 2024** por meio do formulário do google forms disponível através do link <https://forms.gle/d7LqBQTH41K9k4Jv7> .

**Art. 2º** Serão selecionados discentes do Curso de Direito, matriculados a partir do 2º período, que se identificarem com a temática e preencher todos os dados da solicitado pelo formulário.

**Art. 3º** O papel dos estudantes selecionados será estruturar um projeto de pesquisa e cronograma de trabalho para a elaboração de um livro de comparação do Código Civil brasileiro com os Códigos Civis de Portugal, Itália, França e Alemanha.

## CAPÍTULO II DA SELEÇÃO

**Art. 4º** Os discentes inscritos serão selecionados por meio da identificação com o tema proposto e conhecimento básico em outra língua que não o português.

**§ 1º** O resultado final será publicado no site da Faceli até o dia **30/08/2024**.

## CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

**Art. 5ª** As datas do início dos encontros com os estudantes, bem como das atividades desenvolvidas será repassada pelo Coordenador do Projeto de Extensão em tempo hábil sem prejuízo ao desempenho do grupo.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** Os discentes receberão certificados de atividades complementares de 80 horas.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Linhares, 19 de agosto de 2024.

Original assinado

Prof. Me. Ivan Meloti Capucho

Diretor Acadêmico da Faceli

Original assinado

Prof. VASCONCELOS ZUQUI

Coordenador de Pesquisa e Extensão